

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da Palhaça.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o **Dia Municipal da Palhaça**, a ser comemorado anualmente no dia **25 de julho**.

Art. 2º O Anexo I da Lei 9.278/2018 passa a vigorar acrescido da seguinte maneira:

JULHO	
25	Dia Municipal da Palhaça

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover atividades de valorização e divulgação da data, em parceria com a sociedade civil, artistas locais, coletivos e instituições culturais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 19 de setembro de 2025.

RANIERY FERREIRA
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

A arte da palhaçaria é um ofício ancestral, presente de forma universal em diversas culturas e povos, antecedendo inclusive a arte circense, à qual passou a ser comumente associada no imaginário popular. Desde os seus primórdios, e ainda em algumas culturas contemporâneas, a palhaçaria é compreendida como um ofício "sagrado", exercendo um papel social e curativo, conectando o cotidiano ao sagrado, com atuação similar à de xamãs ou curadores(as) da comunidade.

Quem se dedica à palhaçaria com afinco, sempre são profissionais comprometidos socialmente. O riso aqui não é empregado para ofender ou ridicularizar gratuitamente, mas sim como ferramenta de conexão e crítica. A função social do(a) palhaço(a) envolve expor o "ridículo" — entendido como a exposição de si mesmo de forma dilatada para o outro — em contraste com uma sociedade que valoriza o sucesso e o capital a qualquer custo. Neste sentido, a palhaçaria é também um ato político, pois evidencia fragilidades, fracassos e imperfeições humanas, promovendo empatia e alívio coletivo diante das pressões sociais.

Entretanto, historicamente, a palhaçaria foi dominada por homens. Mulheres, ou pessoas que se identificam com o feminino, foram por muito tempo excluídas dessa prática, limitadas a papéis secundários ou invisibilizadas por completo. Durante séculos, era moralmente inaceitável que mulheres se inserissem nesse universo — considerado excessivamente livre e irreverente. Quando conseguiam algum espaço, precisavam assumir personagens masculinos e reproduzir as lógicas da palhaçaria tradicional, frequentemente carregada de camadas de machismo e desconsideração das vivências femininas.

Nas últimas décadas, no entanto, desenvolve-se de maneira potente a chamada **palhaçaria feminina**: um campo artístico em expansão, que ressignifica a linguagem clássica da palhaçaria e propõe um novo olhar sobre o ofício. Esse movimento, protagonizado por mulheres e pessoas que se identificam com o feminino, traz ao centro da cena temas como menstruação, envelhecimento, maternidade, sexualidade, violência de gênero, entre outros. As palhaças não apenas ocupam o "palco", mas reformulam a própria estética cômica, com viés feminista, crítico e pessoal.

Com o intuito de reconhecer, celebrar e dar visibilidade à **palhaçaria feminina**, propomos a criação do **Dia Municipal da Palhaça**, a ser celebrado anualmente no dia **25 de julho**. A escolha da data faz alusão ao "1º Encontro Internacional de Palhaças da Ilha do Mel", realizado de **25 a 29 de julho de 2018**, evento que marcou simbolicamente um momento de articulação e visibilidade dessa prática artística.

O **Dia Municipal da Palhaça** busca valorizar o ofício dessas artistas em nossa cidade, reconhecendo sua relevância cultural, política e social. A criação da data também contribuirá para ampliar o conhecimento do público sobre a história da palhaçaria feminina e para fomentar políticas de valorização e incentivo às artistas locais que atuam nesse campo.

Portanto, peço o apoio das nobres vereadoras e vereadores para aprovação desse importante projeto, que trará uma valorização cultural para toda cidade de Vitória.

Vitória, 19 de setembro de 2025.

RANIERY FERREIRA

Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400330035003600320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Raniery Nunes Ferreira** em **26/09/2025 14:45**

Checksum: **B59D4DA2D65008CDB332C67962F7D70C1A04D3D6324C84D889124D8487D93606**